



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 482/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, SINDICATO RURAL DE JUÍNA.

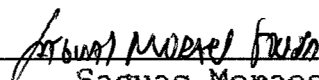
Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso-
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1 - E Declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, o SINDICATO RURAL DE JUÍNA, com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso; no CGC N. 01.789.511/0001-05.

Art. 2 - Enquanto cumprir as finalidades Sociais e Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos
12 de dezembro de 1.997


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal